



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Projeto de Lei Nº 1076/2023

Processo Número: **19413/2023** | Data do Protocolo: 28/06/2023 18:38:46

Autoria: Professora Bebel

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais de ensino fundamental e ensino médio.





## Projeto de Lei

*Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais de ensino fundamental e ensino médio.*

O Assembleia Legislativa de São Paulo decreta:

Artigo 1º Fica assegurado a toda mulher que esteja regularmente matriculada nas escolas públicas e privadas do Estado de São Paulo nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, e que assim o solicite, a distribuição de absorventes higiênicos, para os fins previstos no presente ordenamento.

Artigo 2º Os objetivos da presente lei são, precipuamente:

I - Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

II - Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

Artigo 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A iniciativa consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção de doenças, bem como da evasão escolar.

A relevância do tema está também refletida em projetos espalhados pelo mundo, implementados por organizações não governamentais e liderados por mulheres, que têm por fito financiar ou encontrar alternativas para viabilizar o acesso a produtos de higiene no período menstrual para meninas e mulheres atingidas por esse tipo de vulnerabilidade.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a colaboração dos nobres pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, em

**Professora Bebel - PT**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003400380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em **28/06/2023 18:36**

Checksum: **AC805F799A4036C55E4C9E5E8A8BBEA1ADC9732B504A8390BF9E6403FECB8500**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300036003400380038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.